



Universidade Federal
de São João del-Rei



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ)
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NEAD)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UFSJ)

EDITAL Nº 028/2019

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE
MONOGRAFIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA PARA
PROFESSORES, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Coordenador do **Curso de Informática para Professores** da Universidade Federal de São João del-Rei, pós-graduação lato-sensu, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura do Processo Seletivo interno para provimento de 05 (cinco) vagas para Professor Orientador de monografia como bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Universidade Federal de São João del-Rei, com vistas à orientação de monografias do deste curso pós-graduação, nas áreas abrangidas pelo curso, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Especialização em Informática para Professores.

1.2. O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital será realizado em uma única fase: Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

1.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para atender as necessidades de professor orientador de monografia do curso de especialização em Informática para Professores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ.

2. VAGAS

2.1 São inicialmente abertas 05 (cinco) vagas para professor orientador de monografia, oferecidas aos servidores do quadro da UFSJ, que serão selecionados de acordo com a pontuação alcançada como resultado da análise curricular, conforme os critérios definidos no Anexo II deste edital. Os candidatos participantes do processo interno de seleção que não tiverem sido selecionados permanecerão como suplentes podendo ser chamados em caso de necessidade do curso.

3. PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através do formulário a ser preenchido no endereço: www.nead.ufsj.edu.br no período de **24 de outubro a 22 de**

novembro de 2019, informando a modalidade (Formador I ou Formador II) e anexando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se esta informação não constar no documento de identificação oficial.
- b. Cópia simples dos Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, fornecidos por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país
- c. Declaração de disponibilidade de tempo (**ANEXO I**) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho de orientação de monografia no curso

3.2 Cabe ao candidato digitalizar e inserir documentação, exigida no item 4 deste Edital, bem como demais documentos comprobatórios de atividade considerada para fins de avaliação, tal como previsto no **ANEXO II**, em formato PDF (arquivo único);

3.3 A inscrição no Processo de Seleção de Professor para Orientação de Monografia implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na inscrição e dos documentos anexados à inscrição online.

3.5 As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.6 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Secretaria do curso: pgip@nead.ufsj.edu.br

Telefone: (32) 3379-5834

Praça Frei Orlando, 170 – Prédio da Biblioteca do Campus Santo Antônio-

Centro - São João del-Rei - MG

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS

4.1 O professor orientador receberá bolsa CAPES-UAB na modalidade de professor formador I ou II em decorrência dos requisitos estabelecidos para cada modalidade de bolsa:

Professor Formador I:

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado.
- c) Ter comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior.

Professor Formador II:

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.

b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado.

c) Ter comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

Observação: As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais definido na PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e PORTARIA CAPES Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, dispostas a seguir:

I. **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;**

II. **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

4.2 A classificação no processo de seleção interno assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de Docência, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD/UFSJ, da ordem de classificação e o repasse dos recursos financeiros pela CAPES/UAB.

5. SELEÇÃO

5.1 Serão desconsideradas as inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos do item 4 deste edital.

5.2 A seleção será baseada em análise dos documentos comprobatórios de titulação e atividades elencadas, de acordo com a modalidade (Formador I ou Formador II) informada pelo candidato, como critérios de avaliação tal como previsto no Anexo II deste edital.

5.3 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Curso que efetuará a análise dos documentos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção será divulgado, por ordem de classificação, até o dia **02 de dezembro de 2019**, no site www.ufsj.nead.edu.br.

7. DO RECURSO

Todas as interposições de recurso do processo seletivo deverão ser formalizadas à Coordenação do Curso, através do e-mail pgip@nead.ufsj.edu.br em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do prazo para a interposição de recursos e serão divulgados no site www.ufsj.nead.edu.br/editais.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final, após recursos, será divulgado no site www.ufsj.nead.edu.br, até o dia 06 de dezembro de 2019.

9. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSISTA

9.1. O candidato selecionado será convocado para assinatura do Termo de Bolsista, por meio de convocação encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, e deverá comparecer, presencialmente, nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, sendo excluído do processo o candidato que não comparecer.

9.2. A Coordenação do Curso não aceitará a ausência do candidato sob qualquer justificativa.

9.3. O custo do deslocamento até os locais de apresentação do candidato, é de responsabilidade do candidato. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará pelo traslado ou diárias do candidato.

10. CAPACITAÇÃO DE ORIENTADORES

10.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer aos cursos de Formação de Orientadores.

10.2. Os cursos de Formação de Orientadores, com carga horária estabelecida pela Coordenação do Curso, será presencial e realizado no NEAD/UFSJ, sito à Praça Frei Orlando, 170 – Campus Santo Antônio, Centro, Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, Minas Gerais.

10.2.1. O candidato selecionado que não comparecer a qualquer dos cursos de Formação de Orientadores estará automaticamente excluído do quadro de orientadores.

10.3. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará pelos custos de traslado, hospedagem e alimentação do professor orientador para os cursos de capacitação.

11. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

11.1. Os candidatos selecionados farão jus a uma única bolsa a cada grupo de 5 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais); ou a 2 (duas) bolsas a cada grupo de 10 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais); ou a 3 (três) bolsas a cada grupo de 15 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais).

11.2. A orientação terá início no mês de fevereiro de 2020, devendo a defesa ocorrer até agosto de 2020.

11.2.1. As bolsas estabelecidas no item 11.1. referem-se às atividades desenvolvidas em todo o período de orientação. Os pagamentos deverão ocorrer nos meses de março, abril e maio de 2020, sendo uma bolsa paga a cada mês, quando for o caso.

11.3. O professor orientador selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, desenvolvendo atividade de orientação para até 15 (quinze) orientandos, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado e receberá apenas pela disciplina de orientação para a monografia, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ.

11.4. É vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento

federais (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE) cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre outros programas dos quais eventualmente participem.

12. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Atribuições do Professor Orientador(a) de monografia:

12.1. Estabelecer, com o orientando, o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias, registrando no Ambiente Virtual de Aprendizagem usado no curso as orientações e comentários enviados ao aluno;

12.2. Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado e o planejamento a partir da proposta de monografia;

12.3. Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgido no decorrer dos trabalhos, respondendo questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48 horas, exceto finais de semana;

12.4. Indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade, incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;

12.5. Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação de monografia;

12.6. Produzir relatórios mensais sobre o andamento do desenvolvimento das monografias dos seus orientandos, bem como sua assiduidade às atividades previstas, encaminhando os relatórios para a Coordenação do Curso;

12.7. Definir, ao final do processo de elaboração da monografia, se o trabalho se encontra em condições de ser apresentado;

12.8. Informar à Coordenação do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TCC, para agendarem data e hora de apresentação da defesa pública da monografia;

12.9. Participar e coordenar as bancas de defesa dos orientandos sob sua orientação;

12.10. Realizar atividades de orientação presencial nos Polos UAB vinculados ao Curso;

12.11. Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

12.12. Ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de orientação em modalidade de educação a distância com encontros presenciais mensais com orientandos (em grupo ou individual).

12.13. Comparecer ao (s) polo (s) para orientações presenciais nas datas estabelecidas pela Coordenação do Curso e participar da sessão de defesa presencialmente.

12.13.1. No caso previsto no item em epígrafe os custos com traslado e diária serão pagos pelo NEAD/UFSJ.

12.14. Outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação de monografia.

13. DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1. Os professores orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação;
- b) Não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.
- d) O professor que solicitar desligamento do curso deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.

Obs.: O não cumprimento das atividades inerentes à função de professor implicará no desligamento imediato do curso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Coordenação do Curso poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares que serão publicadas como alterações no edital e divulgadas no mesmo modo.

14.2. Para os cursos vigentes no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ em processo de orientação de TCC, cada orientador poderá ter no máximo 15 (quinze) orientandos simultaneamente.

14.3. Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

14.4. O prazo de validade do processo seletivo público interno tem duração de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, junto à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.ufsj.nead.edu.br.

São João del-Rei, 18 de outubro de 2019.

PROF. CRISTIANO GRIJÓ PITANGUI

Coordenador do Curso de Especialização em Informática para Professores



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E RESPONSABILIDADE

Eu,.....

,
residente e domiciliado em

..... nº,

bairro:.....complementação:.....

telefone:..... e-mail.....,

declaro que disponho de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de
orientação de monografia UAB no Curso de

_____.

Declaro, ainda, que estou ciente de que deverei participar de todas as atividades estabelecidas no Edital, bem como restituir à CAPES as bolsas recebidas, em caso de desistência da orientação a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 20.....

Local e Data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA PARA PROFESSORES – 2019/2020
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO INTERNA DE ORIENTADORES DE TCC – OFERTA
2019/2020

REGRAS:

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 60 pontos – Pontuação não acumulativa)	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> na área do curso: (Ciência da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação.)	60 Pontos
	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> em outras áreas	50 Pontos
	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> na área do curso: (Ciência da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação.)	30 Pontos
	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em outras áreas	20 pontos
EXPERIÊNCIA (Máximo 40 pontos – Pontuação acumulativa)	Experiência em docência na modalidade EaD em cursos EaD nos últimos 05 anos.	05 Pontos / disciplina ministrada (Máximo 20 pontos)
	Experiência em Orientação de TCC em cursos EaD nos últimos 05 anos.	02 Pontos / aluno concluinte (Máximo 20 pontos)
Total: Máximo 100 pontos		

CRITÉRIO DE DESEMPATE
1. MAIOR TITULAÇÃO
2. MAIOR IDADE